



**DECRETO Nº 8.374, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

1/2

Altera o Decreto nº 8.242, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2017, bem como para os dias 1º e 2 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Os incisos XXI e XXIV do art. 1º do Decreto nº 8.242, de 17 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XXI – 22/12/2017 (sexta-feira) expediente suspenso..... ponto facultativo

(...)

XXIV – 29/12/2017 (sexta-feira) expediente suspenso..... ponto facultativo

(...) **(NR)**

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 8.242, de 17 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 4º Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Confraternização Universal, compreendidas entre 25 de dezembro de 2017 e 6 de janeiro de 2018, os setores e unidades administrativas poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional, de forma que 50% (cinquenta por cento) dos servidores poderão ser dispensados da frequência de trabalho nas respectivas semanas, por meio de escala de revezamento, mediante compensação." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de dezembro de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito



DECRETO Nº 8.374, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ANDRÉ SICCO DE SOUZA  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete